



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - REITORIA

**EDITAL**

**EDITAL 04/2025/IFS/DInovE - HACKATEC SEBRAE/IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DInovE) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – SEBRAE/SE, torna público o EDITAL 04/2025/DinovE/IFS que define a seleção de equipes e mentores(as), bem como o regulamento do HackTec Sebrae/IFS 2025.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Este edital contempla informações e regras sobre o funcionamento do evento denominado Hackaton Tecnologias Sebrae/IFS 2025 (HackTec Sebrae/IFS 2025), a ser realizado pelo IFS/SE, em parceria com o SEBRAE.
- 1.2. O HackTec Sebrae/IFS será regido pelas regras e disposições desse regulamento.
- 1.3. A organização do HackTec Sebrae/IFS poderá alterar e atualizar presente edital a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade do(a) participante/equipe atentar-se as quaisquer modificações divulgadas.
- 1.4. Todos os(as) participantes inscritos no HackTec Sebrae/IFS serão considerados(as) conhecedores(as) deste regulamento, declarando que leram, compreenderam, com ciência e, aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

**2. OBJETIVO E O TEMA**

**2.1. OBJETIVO**

A parceria SEBRAE/IFS encontra-se na 3<sup>a</sup> edição e trata-se de uma competição de soluções inovadoras, idealizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – SEBRAE/SE, em parceria com o IFS, com o objetivo de desenvolver o potencial dos empreendedores universitários, capacitando-os na criação de negócios com resolução de problemáticas, ampliação do networking, troca e construção de conhecimento. É voltado para universitários que tenham interesse em desenvolver características e habilidades do comportamento empreendedor, *Design Thinking* e modelagem de negócios, inovação e com impacto social voltados para Educação e Qualidade.

**2.2. TEMA**

- a. A organização do HackTec Sebrae/IFS informará, em momento oportuno, os temas específicos que serão abordados durante o evento. De forma geral, as equipes deverão desenvolver soluções inovadoras voltadas para um dos seguintes eixos:
  - i. Desafios e demandas reais de empresas da região;
  - ii. Necessidades de setores internos do Instituto Federal de Sergipe (IFS);
  - iii. Problemas ou oportunidades de inovação ligados a secretarias do Governo do Estado de Sergipe.
- b. Essas temáticas serão definidas e divulgadas previamente pela comissão organizadora, com base em parcerias estratégicas e alinhamento com o contexto local.

### 3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As equipes receberem a confirmação da inscrição e terão de identificar, em conjunto, um problema e buscar ideias inovadoras para solucioná-lo durante o período estabelecido para realização do evento. Entende-se por inovação segundo o Manual de Oslo, é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, no que se refere às suas características ou usos previstos, ou ainda, à implementação de métodos ou processos de produção, distribuição, marketing ou organizacionais novos ou significativamente melhorado.

#### 3.1. EQUIPES

- a. O período de inscrição será entre os dias 09/06/2025 a 22/06/2025.
- b. As equipes deverão enviar suas informações via formulário virtual próprio disponibilizado no link: <https://forms.gle/zczEu5etH4mgApsr7>
- c. A equipe deverá anexar ao formulário o Anexo I deste edital.
- d. Os participantes competirão, obrigatoriamente, em equipes formadas por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) estudantes.
- e. As equipes deverão ser compostas por estudantes do IFS, com matrícula vigente e pertencentes ao mesmo campus.
- f. No caso de desistência, a equipe poderá prosseguir participando do evento, desde que tenha o mínimo de 3 (três) participantes.
- g. Cada equipe será orientada por um(a) mentor(a) que será designado pela organização.
- h. A equipe poderá sugerir um mentor(a) para sua equipe. Esta deverá sinalizar no ato da inscrição o nome do(a) mentor(a).
- i. O mentor(a) sugerido pela equipe deverá estar inscrito no evento, conforme o item 3.3 deste edital. Caso não esteja inscrito no evento, não poderá orientar a equipe e o(a) mesmo(a) não terá direito a certificação.
- j. Além da inscrição da equipe, os(as) membros(as) deverão realizar também a inscrição individual, que estão descritos nos itens 3.2 e 3.3.

#### 3.2. DISCENTES

- a. O período de inscrição será entre os dias 09/06/2025 a 22/06/2025.

- b. A inscrições deverão ser realizadas por cada estudante através do SUAP (<http://suap.ifs.edu.br/eventos/inscricao/1/213/>).
- c. A confirmação da inscrição, bem como a certificação, do evento estará atrelada aos SUAP.
- d. A inscrição é individual e intransferível.
- e. No ato da inscrição o(a) discente deverá usar preferencialmente e-mail acadêmico.
- f. A inscrição individual permitirá a participação do(a) estudante em apenas 01 (uma) equipe.
- g. O(A) participante reconhece que sua inscrição e eventual participação no HackTec Sebrae/IFS 2025 é nominal, voluntária e não gera nenhum tipo de vínculo presente ou futuro com o Sebrae ou quaisquer instituições parceiras participantes do referido evento.
- h. O(A) participante está ciente de que o IFS e o SEBRAE/SE não oferecem contrapartidas financeiras, prêmios em dinheiro, remuneração ou qualquer outro tipo de compensação material pela participação no evento.
- i. O SEBRAE e o IFS não se responsabilizam por possíveis falhas no sistema de inscrição online ou qualquer outro problema técnico que possa ocorrer durante o evento.
- j. Serão reservadas 120 vagas para os(as) estudantes.
- k. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição até atingir o limite máximo de inscritos.
- l. A quantidade excedente será avaliada pela coordenação do evento, de acordo com a capacidade de atendimento.

### 3.3. MENTORES

- a. O período de inscrição será de 09/06/2025 a 22/06/2025;
- b. A inscrições deverão ser realizadas através do SUAP (<http://suap.ifs.edu.br/eventos/inscricao/1/213/>).
- c. A confirmação da inscrição, bem como a certificação, do evento estará atrelada aos SUAP.
- d. Os interessados em atuar como mentores(as) das equipes deverão ser servidores(as) do IFS;
- e. No ato da inscrição, os(as) servidores(as) deverão se inscrever na categoria "ministrante de minicurso", uma vez que o SUAP, atualmente, não possui uma categoria específica para mentoria
- f. Embora a inscrição ocorra como "ministrante de minicurso", o certificado de participação será emitido com a devida identificação da atividade como "Mento(a) de Equipe".
- g. Um(a) metor(a) poderá orientar até três equipes, a serem designadas pela organização do evento.
- h. Será emitido apenas um certificado por mentor(a), com carga horária de 16 horas, independentemente do número de equipes que venha a acompanhar.
- i. A equipe organizadora reserva-se o direito de designar ou realocar mentores(as) entre as equipes, conforme a necessidade do evento.
- j. O(A) participante reconhece que sua inscrição e eventual participação no HackTec Sebrae/IFS 2025 é nominal, voluntária e não gera nenhum tipo de vínculo presente ou futuro com o Sebrae ou quaisquer instituições parceiras participantes do referido evento.
- k. O(A) participante está ciente de que o IFS e o SEBRAE/SE não oferecem contrapartidas financeiras, prêmios em dinheiro, remuneração, ajuda de custo, hospedagem ou qualquer outro tipo de compensação material pela participação no evento.
- l. O SEBRAE e o IFS não se responsabilizam por possíveis falhas no sistema de inscrição online ou qualquer outro problema técnico que possa ocorrer durante o evento.

#### 4. MARATONA

4.1. O evento terá 16 (dezesseis) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a. 8 (oito) horas referentes à participação na trilha formativa online;
- b. 8 (oito) horas referentes à participação presencial no evento HackTec Sebrae/IFS 2025.

2. O HackTec Sebrae/IFS 2025 terá seu dia presencial em 08 de agosto de 2025, das 08h às 18h, no IFS - Campus Lagarto, localizado na Estrada da Barragem, 286 – Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49400-000..

4.3. O evento será baseado em metodologias como Design Thinking e modelagem de negócios (Canvas), culminando com a apresentação (pitch) das soluções desenvolvidas pelas equipes participantes.

4.4. Será realizado uma trilha formativa preparatória ocorrerá entre os dias 08 de julho e 01 de agosto de 2025, com encontros online.

- a. A programação completa da trilha será divulgada oportunamente no site da DINOVE/IFS.

#### 4.5. Apresentação das Soluções (*Pitch*)

a. Durante o evento, as equipes deverão preparar e apresentar suas soluções inovadoras por meio de *pitches*, observando os seguintes critérios:

i. Os *pitches* ocorrerão ao final da maratona, em horário previamente definido e divulgado no dia do evento;

ii. A apresentação será dividida em duas etapas:

Etapa 1: entrega de um vídeo *pitch*, com até 1 minuto de duração, a ser entregue no dia presencial do evento;

Etapa 2: apresentação presencial do *pitch*, para as equipes selecionadas;

iii. Com base na avaliação dos vídeos, cerca de 75% das equipes avançarão para a etapa presencial;

iv. O *pitch* presencial deverá ter duração de 3 a 5 minutos, com até 2 integrantes da equipe responsáveis pela apresentação;

v. Após o *pitch* ao vivo, cada equipe terá até 3 minutos para responder às perguntas da banca avaliadora;

vi. Se uma pergunta for feita nos últimos 20 segundos do tempo de perguntas, a equipe terá 1 minuto extra para resposta;

vii. O formato da apresentação é livre, podendo incluir slides, vídeos ou outros recursos;

viii. A ordem das apresentações será definida por sorteio, e em caso de desistência de uma equipe, a equipe subsequente assumirá o horário vago.

b. Os *pitches* serão avaliados por uma banca julgadora composta por especialistas indicados pelo SEBRAE/SE, com base em critérios previamente definidos (vide Tabela 1).

**Tabela 1 - Critérios de avaliação do Hackathon**

Identificador	Critério	Descrição	Peso máximo
1	Problemática	Análise do tipo de problema que a ideia pretende resolver, no que diz respeito ao impacto gerado na sociedade, aos caminhos utilizados para identificar o problema e se tem relação com a inspiração de: Como contribuir para melhorar/facilitar em algum aspecto o dia a dia da Sociedade conforme área trabalhada.	2
2	Inovação	O quanto o projeto apresentado apresenta um caráter inovador.	2
3	Proposta de Valor	Análise da descrição do pacote de produtos e serviços que criam valor para o seu cliente, e como isso resolverá o problema/necessidade. Análise dos motivos pelos quais os clientes escolherão a sua empresa ou outra.	2
4	Segmento de clientes	Análise do Público-alvo; Nicho de mercado; potencial de atendimento; tamanho do mercado; Capacidade de crescimento. Fontes de receitas – Monetização: Como a solução será explorada como fonte de lucro.	2
5	Viabilidade da ideia	Análise da capacidade de desenvolvimento e operação da ideia   Análise de demanda real   Análise de Custo/Benefício.	2

## 5. COLOCAÇÃO FINAL DAS EQUIPES

- 5.1. A colocação das equipes participantes será definida com base na ordem decrescente das notas das avaliações realizada pela banca julgadora.
- 5.2. Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item “Viabilidade da Ideia”, e persistindo o empate, será considerada a maior nota sobre o item “Inovação” (Tabela 1).
- 5.3. Serão consideradas equipes vencedoras as três primeiras com maior pontuação no evento.

**Parágrafo Único:** A depender das parcerias firmadas, o HackTec Sebrae/IFS 2025 poderá conceder premiações às equipes que obtiverem melhor colocação. A possível premiação será pessoal e intransferível.

## 6. CRONOGRAMA

O cronograma de atividade está organizado em:

Atividade	Data e período

Inscrição das Equipe	09 a 22 de junho de 2025
Período de inscrições no SUAP (Estudantes e Servidores)	09 a 22 de junho de 2025
Divulgação do(s) Tema(s)	04 de julho de 2025
Início da Trilha Formativa	08 de julho a 01 de agosto de 2025
HackTec Presencial – IFS Lagarto	08 de agosto de 2025

## 7. CERTIFICAÇÃO

A emissão do certificado do HackTec Sebrae/IFS 2025 será feita em até duas semanas após a sua realização, mediante a confirmação da participação de, no mínimo 80%, comprovadas por listas de presença emitidas no início e ao final do evento, por decisão da organização. O certificado com 16 horas poderá ser utilizado como horas de atividades complementares e ficará disponível no SUAP.

## 8. USO DA IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. O participante autoriza o Sebrae e os parceiros de organização do evento a divulgar seu nome, fotos e título do projeto e quaisquer imagens que forem possíveis para fins de divulgação do SEBRAE e/ou do IFS, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- 8.2. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira responsabilidade do SEBRAE, que poderá utilizá-lo sem quaisquer ônus para fins lícitos, da forma a promover o conteúdo de educação empreendedora, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- 8.3. Os direitos de propriedade intelectual do HackTec Sebrae/IFS 2025 produzidos no evento devem pertencer aos(as) participantes e não aos organizadores e/ou parceiros.
- 8.4. Os(As) participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

## 9. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 9.1. Ter recebido o e-mail da organização do HackaTec Sebrae/IFS, confirmando a participação do aluno inscrito, respeitando os critérios estabelecidos no item 3.
- 9.2. Para participar do evento, os(as) discentes inscritos(as) deverão dispor de dispositivos com recursos de áudio e vídeo (como câmera e microfone) em pleno funcionamento. Pelo menos um integrante da equipe deverá obrigatoriamente ter acesso a notebook, desktop ou smartphone, a fim de viabilizar a comunicação e a execução das atividades propostas durante o evento.

## 10. REGRAS DE CONDUTA, PRIVACIDADE E PENALIDADES

- 10.1. A inscrição e participação no HackTec Sebrae/IFS 2025 implicam no conhecimento prévio e na aceitação integral desta seção por parte do(a) participante.
- 10.2. Como condição para o acesso às plataformas digitais do SEBRAE, o(a) participante declara ter lido e compreendido integralmente a Política de Privacidade disponível em <https://sebrae.com.br/lgpu>, bem como o Modelo de Governança e Privacidade de Dados do IFS, manifestando sua concordância livre, expressa e informada quanto à coleta e tratamento de seus dados pessoais, conforme as respectivas finalidades.

- 10.3. A presente Política de Privacidade está fundamentada na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e reforça o compromisso do SEBRAE e do IFS com a proteção dos dados pessoais dos participantes do evento.
- 10.4. Ao efetuar sua inscrição, o(a) discente manifesta ciência e concordância com os termos de uso, política de privacidade e tratamento de dados pessoais dos sistemas do SEBRAE e do IFS.
- 10.5. A aceitação online dos termos deste edital será condição obrigatória para a participação no HackTec Sebrae/IFS 2025, e implica na autorização gratuita, mundial, irretratável e por prazo indeterminado ao SEBRAE, ao IFS e seus parceiros para fins de:
- a. Reprodução total ou parcial;
  - b. Edição, adaptação e tradução para outros idiomas;
  - c. Publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público, por quaisquer meios e formatos, de nome, imagem, voz e vídeos dos(as) participantes gravados durante o evento, a critério da organização.
- 10.6. Os(as) participantes também declaram que os projetos e funcionalidades desenvolvidas para o evento:
- a. Não violam direitos de terceiros, em especial de propriedade intelectual;
  - b. Não contêm conteúdo ofensivo, difamatório ou ilegal;
  - c. Estão de acordo com os princípios éticos e legais vigentes.
- 10.7. Os(as) discentes participantes assumem responsabilidade exclusiva pela originalidade dos conteúdos produzidos, comprometendo-se a indenizar o SEBRAE, o IFS ou terceiros por eventuais danos decorrentes de violação de direitos, sejam eles judiciais ou extrajudiciais.
- 10.8. Regras de Conduta e Penalidades - o descumprimento das regras abaixo poderá resultar na eliminação imediata do(a) participante e/ou da equipe, bem como no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de responsabilizações administrativas, cíveis ou penais:
- a. Manter conduta respeitosa com colegas de equipe, demais participantes, mentores(as), monitores(as), palestrantes, convidados(as) e equipe técnica do evento;
  - b. Adotar postura colaborativa e participativa, com presença mínima de 80% em toda a programação, especialmente nas atividades obrigatórias como reuniões com orientadores e apresentações (*pitch*);
  - c. É expressamente proibida qualquer manifestação de ódio, preconceito ou discriminação, seja por origem, raça, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, idade, política, religião ou qualquer outra forma que atente contra os direitos humanos. O descumprimento desta norma resultará na eliminação imediata e notificação à Comissão Disciplinar do IFS;
  - d. É vedada a divulgação de conteúdo impróprio, como imagens, vídeos ou quaisquer materiais com cenas de nudez, sexo ou pornografia, sob pena de incorrer nos termos do Art. 218-C do Código Penal Brasileiro;
  - e. Todo conteúdo produzido deve ser original, e qualquer alegação de plágio ou violação de direitos será de responsabilidade integral da equipe, que deverá indenizar o SEBRAE e o IFS, caso haja demanda de terceiros;
  - f. Caso a organização identifique qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida, uso de meios fraudulentos ou condutas incompatíveis com os objetivos do evento, o(a) participante e sua equipe poderão ser sumariamente desclassificados, conforme avaliação exclusiva da comissão organizadora.

## 11. RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade da equipe organizadora é limitada à organização e execução do evento, na forma definida nesse informativo. A equipe organizadora não será responsável por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados diretamente.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As dúvidas ou divergências não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela organização do evento.
- 12.2. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o HackTec Sebrae/IFS 2025 e, relacionadas aos termos deste Regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca da Cidade de Aracaju, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.3. O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão da Comissão Organizadora sem que isso gere aos inscritos nenhum direito. Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer participante e/ou equipe.
- 12.4. A organização do evento reserva-se o direito de fazer ajustes na metodologia do HackTec Sebrae/IFS 2025, sempre que julgar necessário, para a melhoria e o bom andamento das atividades. Caso haja qualquer alteração, as equipes inscritas serão devidamente comunicadas com antecedência.
- 12.5. As dúvidas sobre o evento poderão ser dirigidas para os endereços de e-mail para o [cie.rei@ifs.edu.br](mailto:cie.rei@ifs.edu.br) ou [dinove.rei@ifs.edu.br](mailto:dinove.rei@ifs.edu.br).

## Anexo I

### Ficha de Inscrição de Equipe - HackTec Sebrae/IFS [1]

<b>Nome da Equipe</b>				
<b>Campus</b>				
<b>Composição da Equipe</b>				
<b>Dica: No mínimo 3 e no máximo 4 integrantes, conforme regulamento.</b>				
1	Nome	CPF	Email	Telefone Celular
2				
3				
<b>Líder</b>				
L				

[1]

O anexo I estará disponível em formulário online de inscrição da equipe, no link <https://forms.gle/zczEu5etH4mgApsr7>.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO VIANA FONTES, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em 10/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0717284** e o código CRC **A8C09207**.

---

Referência: Processo nº 23060.001682/2025-25

SEI nº 0717284